



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 57/2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 52.984,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 52.984,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2036	Revitalização da Beira Mar	
Elemento	1041 - 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 52.984,30

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município	
Elemento	176 - 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 52.984,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 57/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 52.984,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), no orçamento da Secretaria de Turismo.

Considerando o cenário que estamos vivendo pela pandemia do novo *corona-vírus*, o município está impossibilitado de realizar qualquer tipo de evento, desta forma, solicitamos que os recursos destinados para este fim, sejam utilizados para serviços ou contratações mais necessárias para a Secretaria de Turismo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 05 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal